



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

**Informações sobre a obrigatoriedade das Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado**

CONSIDERANDO que, este Vereador foi procurado por munícipes que transitam por uma das principais vias comerciais do bairro do Éden, aos quais, sofrem diariamente com os danos de fiações e cabos de telefonia que se encontram pendurados na Rua José Luís Flaquer;

CONSIDERANDO que, o crescimento do número de operadoras de internet e telefonia na cidade de Sorocaba, tem chamado a atenção de munícipes, pelo excesso de fios e cabos, que são abandonados pelas ruas ou deixados pendurados, e sem uso nos postes de iluminação pública;

CONSIDERANDO que, na via supramencionada, se trata de local de grande circulação de crianças e adolescentes, por ser uma via que está instalada a escola Estadual Professor Francisco Cocco, o caso se faz de grande repercussão local;





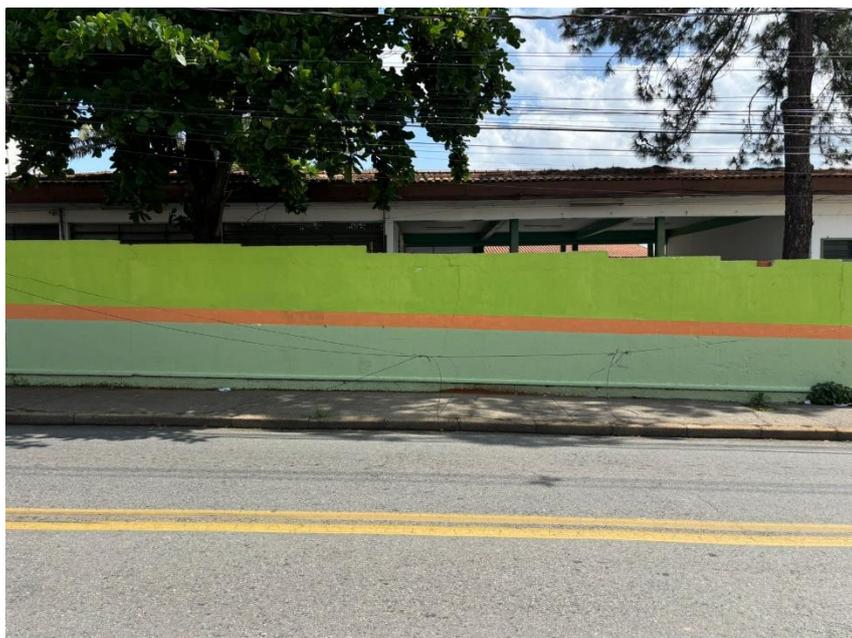
# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que, não é só a poluição visual que atrapalha a vida dos Sorocabanos. Os cabos, muitas vezes, estão na entrada da casa ou portão da garagem, ou em prédios públicos, como é o caso em questão. Um cabo pendurado e preso à rede elétrica além de atrapalhar a passagem, coloca em risco a vida de muitos;

CONSIDERANDO que, é preciso discutir esta questão tanto por conta da estética, mas principalmente por conta da segurança, sabemos da necessidade do serviço e queremos que seja feito, mas com padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que, nosso Município detém legislação própria sobre o tema, a Lei Nº **12.993, DE 15 DE ABRIL DE 2024**, ao qual dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado, isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Como o Município vem aplicando a legislação vigente Lei Nº 12.993, DE 15 DE ABRIL DE 2024?
- 2) Existe algum canal de comunicação para denúncias? Se sim, como ocorre o encaminhamento de notificação para as empresas e concessionárias realizarem as devidas manutenções?
- 3) Qual o número de notificações a Prefeitura Municipal de Sorocaba, emitiu para as empresas e concessionárias aplicando o dispositivo da Lei acima transcrita?
- 4) Para o caso da Rua José Luís Flaquer, na altura do nº 600, no bairro do Éden, foi tomada alguma providência?
- 5) Se sim, qual o prazo para a devida manutenção?
- 6) Se não, quais motivos?

S/S., 30 de outubro de 2024.

João Donizeti Silvestre Vereador

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003600370030003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 30/10/2024 16:17

Checksum: **0509B5A1BD7B79ABC2310C293CCA71D0A335512EC234B56BE21A25A80D3F12EB**

